



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

CNPJ 07.223.670/0001-16

NIRE 23300003144

DATA, HORA E LOCAL: dia 16/03/2022 às 14hs, presencial e por videoconferência, através do Microsoft Teams.

PRESENCAS: **Rafael Magalhães Furtado** - Representante do Ministério da Infraestrutura, Fábio Lavor Teixeira - Representante do Ministério da Infraestrutura, Bruno Pio de Abreu Travassos – Representante do Ministério da Economia, Carlos Murilo de Azevedo Pires – Representando da Classe dos Empregados, Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial e José Nelson Martins de Sousa – Representante do Governo do Estado do Ceará.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados Participantes: Mário Jorge Cavalcanti Moreira – Diretor Presidente Substituto e Diretor Comercial, Francisco Humberto Castelo Branco – Diretor de Administração e Finanças, Eduardo Gustavo Martini – Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, Theury Oliveira – Coordenadora de Auditoria Interna.

ORDEM DO DIA:

I – Abertura dos Trabalhos; II – Deliberações; III – Matéria de Acompanhamento Mensal; IV – Outros Assuntos; V – Encerramento dos Trabalhos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS:

O Presidente do Conselho, Dr. Rafael Magalhães Furtado, iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e declarando instalada a 573ª reunião do Conselho de Administração da CDC.

II – Deliberações -

2.1. Metas HVM 2º Tri - Deliberações 011/2023 e 012/2023 –

O Conselho toma conhecimento do Ofício Circular nº 056/2023, do Departamento de Gestão e Modernização Portuária – DGMP/SNPTA, fazendo referência ao Programa de Honorário Variável Mensal – HVM e solicitando que o Conselho de Administração avalie as propostas de Metas de gestão para o HVM do 2º trimestre de 2023 e sugiram eventuais inclusões contendo data de entrega e peso.

O Conselho, visando alinhar as metas de gestão aos objetivos da Companhia, decidiu por utilizar as ações estratégicas contidas no Planejamento Estratégico da CDC – 2023/2027.

O Conselho solicita ainda, que a Diretoria apresente uma priorização dos objetivos estratégicos as propostas de metas justificativas, bem como as priorizações.

Diante do exposto, o Conselho delibera pela aprovação da proposta de Metas de Gestão do 2º Trimestre de

2023 - Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, conforme planilha encaminhada pelo Departamento de Gestão e Modernização Portuária, Segurança e Saúde, do Ministério da Infraestrutura, com as inclusões abaixo:

INDICADOR	DATA	PESO	DIRETORIA RESPONSÁVEL
2º TRIMESTRE DE 2023			
1.1. Aprimorar e padronizar os processos e os instrumentos de governança, controle e integridade - Priorização de Projetos.			
Enviar lista priorizada de projetos a serem considerados para a proposta orçamentária de 2024, evidenciando os critérios para priorização de investimentos.	30/06/2023	ALTO	DIRPRE
2.1. Ser eficiente na gestão da segurança portuária – OCR.			
Apresentar relatório de conclusão da implantação de Solução de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) para controle de acesso de veículos e contêineres ao Porto de Fortaleza.	30/06/2023	ALTO	DIEGEP
2.2. Potencializar a produtividade operacional e modernizar a infraestrutura portuária - Derrocagem do Berço 103.			
Enviar Solicitação de Serviço para contratação de Projeto Básico para Derrocagem do Berço 103 assinada.	30/05/2023	MÉDIO	DIEGEP
4.2. Garantir a viabilidade econômica e autossuficiência financeira - Reajuste Tarifário.			
Apresentar comprovação de requerimento à ANTAQ de reajuste tarifário considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsto na Resolução ANTAQ nº 61, de 20 de novembro de 2021.	30/06/2023	ALTO	DIEGEP
5.2. Aprimorar mecanismos de governança e gestão de tecnologia da informação - Sistema de Gestão Integrado ERP.			
Enviar Solicitação de Serviço para contratação de Sistema de Gestão Integrado (<i>Enterprise Resource Planning</i> - ERP) prevendo a integração entre sistemas, áreas e informações da Companhia.	30/06/2023	MÉDIO	DIEGEP

Ato contínuo, o Conselho delibera pelo encaminhamento da avaliação da Meta de Gestão do 1º Trimestre de 2023, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, propostas pelo Colegiado, conforme abaixo:

INDICADORES
1º TRIMESTRE DE 2023

NOTA

2.2. Meta CONSAD

Entrega do relatório de conclusão da integração das catracas com o sistema operacional.

100%

2.2 – Relatório de Ouvidoria – Deliberação 013/2023 -

O Conselho recebe para análise, o processo SEI nº 50900.000130/2021 - 18, no qual a Ouvidoria submete para análise e aprovação do Colegiado o Relatório de Ouvidoria – 2º Semestre de 2022.

O Conselho de Administração, com base no art. 130 do Estatuto Social da CDC, delibera pela aprovação do Relatório de Ouvidoria do 2º Semestre de 2022, autorizando a publicação do mesmo no site institucional da CDC.

O Conselho registra e elogia a qualidade do trabalho que vem sendo realizado pela Ouvidoria.

O Conselho solicita ser informado qual área da CDC é responsável pelo acompanhamento dos indicadores de transparência ativa da CDC, e se os mesmos estão sendo tratados em algum outro relatório.

2.3 – Planilha de Remuneração dos Administradores – Deliberação 014/2023 -

Por meio do Ofício SEI nº 7713/2023/ME, a Procuradoria-Geral comunicou acerca da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2023 das Empresas Estatais, no dia 20/04/2023.

Sobre o tema, a Diretoria da CDC encaminhou ao Colegiado a Nota Técnica RH Nº 07/2023, informando que, até a presente data, a SEST ainda não encaminhou nenhum ofício com diretrizes para elaboração de proposta de atualização da remuneração de Administradores e demais Membros Estatutários para 2023/2024. Por meio de contato telefônico com a citada Secretaria, em 14/03/2023, foi informado que, devido às mudanças na estrutura do Ministério da Economia e criação do Ministério de Portos e Aeroportos, as referidas diretrizes ainda estavam sendo analisadas e definidas, não existindo previsão para o envio de ofício às empresas estatais sobre o assunto.

Informando ainda que, tendo em vista a proximidade da data de realização da Assembleia Geral Ordinária de 2023 da CDC, a Diretoria decidiu por submeter as planilhas referentes à Proposta para a Remuneração de Administradores e demais Membros Estatutários, para o período de Abril/2023 à Março/2024, nos moldes previstos no Ofício circular SEI nº 364/2022/ME, recebido no ano anterior, devendo, após a definição da SEST das recomendações a serem observadas em relação à remuneração citada, serem realizados os devidos ajustes.

A Auditoria Interna apresentou a Diligência nº 01/2023, manifestando-se pela conformidade do valor realizado nos últimos 11 (onze) meses referente às verbas previstas e aprovadas pela Assembleia.

O Colegiado decide aprovar a proposta de remuneração dos Administradores sem reajustes, mantendo os valores pagos no último ano fiscal.

O Conselho indaga se a CDC possui alguma avaliação acerca da Política de Remuneração de empregados e dirigentes, sendo informado que não.

Diante disto, o Conselho recomenda que seja realizado um estudo, a fim de que seja avaliado a remuneração atualmente praticada na CDC versus a remuneração atual de mercado, inclusive em outras Companhias Docas, referente aos cargos da Alta Administração, dos empregados e funções comissionadas/gratificações técnicas da CDC. O conselho cita a importância de tal estudo, a fim de definir uma Política de Remuneração, com a observação de parâmetros que indiquem a remuneração apropriada para a realidade da empresa.

O Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XXXVII do Estatuto Social da CDC, DELIBERA, pelo encaminhamento da proposta de remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e dos membros dos demais órgãos estatutários da

CDC, no período de abril/2023 a março/2024, SEM REAJUSTE, para homologação na Assembleia dos Acionistas.

2.4 – RAINT 2022 – Deliberação 015/2023 -

Em cumprimento a Instrução Normativa SFCI-CGU nº 05, de 27.08.2021, a AUDINT apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT referente ao Exercício 2022.

O referido relatório foi apresentado ao Colegiado, com a ausência do Diretor Presidente Substituto, em atendimento ao inciso XIX do art. 58 do Estatuto Social da CDC.

O Relatório teve como objetivo apresentar os resultados do trabalho de auditoria interna realizado em função das ações planejadas constantes no Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAINT 2022, bem como as ações críticas que exigiram atuação da Audint.

A AUDINT ressaltou que as maiores dificuldades na execução dos serviços de Auditoria Interna devem-se ao incremento das atividades de correição ao setor, tendo em vista que o setor de Auditoria tem um programa a seguir (PAINT) e as atividades de correição não são previsíveis e tem prazos curtos e imediatos, o que prejudica o desenvolvimento das atividades de auditoria, pois são constantemente descontinuadas ou suspensas em razão dos prazos correicionais. A situação foi tratada no Relatório de Supervisão Ministerial Biênio 2022/2023, em que constou nas Oportunidades de melhoria: “No que se refere ao acúmulo das funções de auditoria interna e corregedoria pela AUDINT, é importante o CONSAD e a Diretoria da Companhia reavaliarem essa situação, de maneira que a Auditoria Interna utilize os HH integralmente em serviços de auditoria, o que possibilitará o planejamento de outras auditorias em temas relevantes”.

O Conselho registra o baixo índice de eficácia das recomendações emitidas e atendidas no próprio exercício em relação às recomendações emitidas no exercício, que foi de 10%, informando que tratará do assunto no item 5.1 da ata.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XIX do Estatuto Social da CDC, delibera pela aprovação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, referente ao exercício de 2022.

2.5 – Programa de Avaliação de Desempenho – Deliberação 016/2023 -

A Diretoria, por meio do processo SEI nº 50900.000509/2022-09, encaminha a Nota Técnica elaborada pela Comissão nº 153/2022, informando que a Diretoria da Presidência instituiu comissão para proceder com a reestruturação da Avaliação de Desempenho da CDC, bem como analisar/revisar os procedimentos e normativos referentes à implantação/realização do citado processo de Avaliação de Desempenho no âmbito da Companhia Docas do Ceará.

A Companhia Docas do Ceará conta com um Programa de Avaliação de Desempenho vigente, entretanto, apesar de ter um programa estruturado, não foram identificadas evidências de realização de avaliações de desempenho após sua aprovação. Observando esse fato, a Comissão optou por concentrar esforços na alteração do programa de forma a buscar viabilizar sua aplicabilidade, eliminando divergências existentes com legislações e diretrizes de política pública, sem prejuízo a revisões futuras de conteúdo e metodologia de avaliação que se observarem necessárias a partir do monitoramento da avaliação.

O Conselho recomenda que seja realizada uma consulta interna com os empregados da CDC, a fim de que os mesmos possam sugerir pontos de melhorias no Programa.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XXXIX do Estatuto Social da CDC delibera pela alteração do Programa de Avaliação de Desempenho da CDC.

3. ASSUNTOS ESTRATÉGICOS -

3.1. Sindicância Internas da CDC.

O Conselho toma conhecimento acerca do andamento das comissões de sindicâncias da CDC.

O Conselho solicita que a Coordenadoria Jurídica apresente informações atualizadas detalhando as informações sobre o andamento dos trabalhos, perspectiva de conclusão e principais dificuldades

encontradas para finalização dos trabalhos.

O Conselho demonstra preocupação com o fato da CDC não ter uma área de corregedoria, recomendando, inclusive com base no apontamento da Supervisão Ministerial de ser designado um empregado público com atribuições exclusivas na área de Corregedoria, que a CDC verifique a possibilidade de propor à SEST a inclusão no plano de cargos, de uma área relacionada à correição.

3.2. Termo de Ajuste de Conduta - TAC.

O Conselho toma conhecimento do termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Técnica e Operacional de Alfandegamento – TCAC, firmado entre a CDC e a Secretaria Especial da receita Federal do Brasil, que tem por objetivo a adoção de providências para que sejam sanadas as irregularidades relativas aos requisitos técnicos e operacionais, exigidos para o alfandegamento.

A Diretoria apresenta atualização sobre as ações tomadas pela CDC, para atendimento aos prazos constantes no TCAC.

3.3. Desempenho Orçamentário.

O Conselho toma conhecimento, por meio do processo SEI nº 50900.000260/2021-42, do Relatório de Desempenho Orçamentária da CDC, referente ao 4º Tri/2022.

Este relatório consiste na análise das informações contábeis e financeiras da CDC do período de outubro a dezembro de 2022, tendo sido utilizados como fonte de consulta, os balancetes, demonstrações contábeis, processos administrativos, além de informações específicas solicitadas às áreas técnicas.

Os indicadores de desempenho que são apresentados atingiram os seguintes resultados: índice de execução do orçamento de investimento 34,4%, rubricas PDG extrapoladas 25%; e Resultado Orçamentário 171,1%.

3.4. Adesão ao PRLF.

O Conselho toma conhecimento do processo SEI nº 50900.000386/2023-89, que trata da inclusão dos débitos no Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal (PRLF), criado em 12 de janeiro de 2023, através da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1, que estabeleceu condições para transação excepcional na cobrança da dívida em contencioso administrativo tributário, no âmbito de Delegacia da Receita Federal de Julgamento – DRJ, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e de pequeno valor no contencioso administrativo ou inscrito em dívida ativa da União.

Para efeitos de análise sobre cada processo acima relacionado, a CODJUR fez uma breve explanação individualizada nos relatórios em anexo, concluindo para sugerir que os referidos processos sejam objeto de transação fiscal através da inclusão no programa litígio zero, trazendo, em cada situação, uma simulação financeira para esclarecer o valor do desconto obtido, e o valor a ser pago através de prejuízo fiscal e em pecúnia, respectivamente.

O Conselho manifesta-se favorável à adesão da CDC ao referido Programa, recomendando que a Diretoria tome providências, no sentido de evitar a reincidência de práticas que possam gerar novos passivos.

O Conselho indaga à Coordenadoria Jurídica se, em relação aos processos elencados no referido Programa, deve ser instituída comissão para apuração de eventual responsabilidade dos fatos/agentes que causaram ônus à CDC.

4. ASSUNTOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL -

4.1. Pendências –

4.1.1. PENDÊNCIAS DIEGEP (SEI 50900.000015/2020-54) –

4.1.1.1. Demandas Receita Federal –

O Conselho, que está acompanhando a regularização das pendências da CDC junto à Receita Federal, solicitou ser informado do andamento das ações previstas para atendimento das pendências.

A CODTEI, por meio do Comunicado nº 33/2023, apresenta atualização sobre o assunto.

O Conselho continuará acompanhando a questão.

4.1.1.2. Estrutura do Cais do Porto –

O Conselho solicitou atualização sobre o andamento da licitação.

A CODINF, por meio do Comunicado nº 028/2023, informa que o pregão foi realizado no dia 09 de janeiro de 2023. A CODINF aguarda a conclusão dos trâmites da contratação, que se encontra em fase de análise de habilitação de licitante.

Quanto à manutenção preventiva, em julho de 2022 foi implementado plano de manutenção preventiva anual, que contempla todas as estruturas do Porto de Fortaleza, inclusive o cais comercial.

O Conselho continuará acompanhando a questão.

4.1.1.3. Píer Petroleiro –

A CODINF, por meio do Comunicado nº 028/2023, informa que o guarda-corpo do píer petroleiro foi concluído no final de novembro.

Conforme informado no comunicado anterior, o aditivo para alteração da metodologia de execução foi assinado e os serviços foram retomados no dia 02/02/2023, com a previsão de disponibilização de 4 dias de janelas por semana, com prazo estimado de conclusão de cinco meses.

O Conselho continuará acompanhando a questão.

4.1.1.4 – Implantação do OCR –

O Conselho solicitou atualização sobre o andamento da licitação para contratação emergencial.

A CODTEI, por meio do comunicado nº 33/2023, informou que o processo de contratação definitiva está com contrato vigente e a contratada se encontra implantando a solução no gate do Porto de Fortaleza, tendo como previsão de entrega a data de 04/04/23.

O Conselho continuará acompanhando a questão.

4.1.1.5. Recuperação do Scanner –

A CODMAN encaminhou manifestação quanto ao assunto, através do Comunicado nº 048/2023, informando que em função de informação da CODGEN sobre o processo de arrendamento de terminal pela empresa CMA, no qual devem estar inclusos investimentos em um SCANNER novo, recomendou-se que a Diretoria da CDC reavaliasse a necessidade de restauração do SCANNER FS6000. Além disso, devido a falta de apresentação de proposta pela empresa VMI que permitiria avaliar viabilidade da restauração, serão encaminhados até 24/02/2023 pedidos a outros prestadores de serviço, de forma a quantificar o custo de recuperação e fornecer mais dados para a decisão da diretoria.

O Conselho continuará acompanhando a questão.

4.1.1.6. Licitação Manutenção Elétrica e Mecânica –

A CODMAN encaminhou manifestação quanto ao assunto, através do Comunicado nº 048/2023, informando que consta no processo 50900.000091/2023-11, contrato assinado (nº 01/2023) e em andamento desde o dia 09/01/2023, com prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses.

O Conselho retira o item das pendências.

4.1.1.7. Manutenções Infraestrutura do TMP –

O Conselho expressou preocupação com os prazos para conclusão da contratação e execução dos serviços

de ajustes e manutenções específicas na infraestrutura do TMP, tendo em vista a proximidade da temporada de cruzeiros.

A CODINF encaminhou manifestação quanto ao assunto, através do Comunicado nº 028/2023, informando que tem realizado intervenções apontadas no início de fevereiro pela CODGEN, a fim de receber a temporada de cruzeiros 2023, que se inicia em 25/02. Também foi informado que a CODINF está aguardando a conclusão do processo de contratação dos materiais elétricos, a fim de viabilizar o início dos serviços de recomposição de forro, que já se encontra contratado. Conforme informado na última atualização, foi realizada cotação junto ao mercado e o processo se encontra em fase de análise de preços e adequação ao orçamento estimado pela CDC.

O Conselho continuará acompanhando a questão.

4.1.2. PENDÊNCIAS DIRPRE –

4.1.2.1. PMGP –

A DIRPRE, por meio do comunicado nº 008/2023, informou que foi concluído o inventário de atividades e a modelagem do macroprocesso "Gerir Operações". Está em fase de elaboração dos documentos finais para submeter à DIREXE. Os demais macroprocessos não foram estudados devido a outras demandas de trabalho dos membros desta comissão.

O Conselho continuará acompanhando a questão.

4.1.3.1. Precatório Prefeitura Municipal de Fortaleza -

O Conselho solicitou que a Diretoria verificasse a previsão de pagamento do precatório da Prefeitura Municipal de Fortaleza, proveniente de ação judicial favorável quanto à cobrança indevida de ISS de 2002 a 2022.

Por meio do comunicado nº 008/2023, a Coordenadoria Jurídica informou que pese o fato do referido precatório já estar sedimentado e juridicamente perfeito, somente no início deste mês (07/02/2023), ocorreram os procedimentos de abertura de Processo no Tribunal Regional Federal da 5ª Região e inclusão do mencionado Precatório na lista de ordem cronológica para pagamentos, de modo que se trata de processo recém listado. A fim de averiguar a previsão de pagamento do Precatório da PMF, a CDC oficializou requerimento de informações ao Tribunal Regional do Estado do Ceará, e ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, de modo que se encontra aguardando resposta das referidas instituições. Mensalmente, a CODJUR requisitará, ao TRF5, informações relativas aos precatórios de titularidade da Cia., a fim de que possa acompanhar a evolução da citada ordem cronológica dos pagamentos, em análise prática quanto a capacidade financeira do Município de Fortaleza, ocasião em repassará ao conselho as informações obtidas.

O Conselho solicita que a CDC informe, quando houver novas informações.

4.1.3. PENDÊNCIAS DIAFIN –

4.1.3.1 Ata CONFIS nº 603 (Pendência CVT) –

O Conselho vem acompanhando a regularização da pendência referente ao ativo compensado – Convênio CVT.

A COADMI, por meio do Comunicado nº 021/2023, informou que foi solicitado à Coordenadoria do CVT informações acerca das benfeitorias realizadas no imóvel RIP 1389 0002141-55 (Centro Vocacional Tecnológico - CVT), para fins de regularização da situação deste, contudo, até a presente data, não houve retorno.

O Conselho continuará acompanhando a questão.

4.1.3.2. Necessidade de Pessoal –

O Conselho recomendou que fossem utilizadas técnicas adequadas para o dimensionamento apropriado da

força de trabalho necessária, e se for o caso, até proceder com a contratação de empresa para realizar este estudo.

A CODREH, por meio do Comunicado nº 012/2023, informou que está analisando a melhor técnica de dimensionamento de pessoal da força de trabalho necessária da CDC, de forma a aproveitar o levantamento quantitativo e qualitativo das necessidades de pessoal recentemente realizado nas coordenadorias, considerando o alto custo monetário e o tempo necessários para a realização de mapeamento completo dos processos, levando em conta a análise das atividades, tempo e volume de serviço de cada empregado.

O Conselho continuará acompanhando a questão.

4.1.4 PENDÊNCIAS DIRCOM

4.1.4.1. Pregão Eletrônico – Terminal Pesqueiro de Camocim.

A Diretoria Comercial apresenta atualização sobre o assunto, por meio do Comunicado DIRCOM nº 012/2023, informando que o Diretor Comercial e do Coordenador de Negócios, estiveram presentes no mês de Dezembro em reunião com a Prefeitura de Camocim, com o objetivo de traçar nova estratégia para a Cessão do Terminal, envolvendo a Prefeitura e interessados privados do ramo. A DIRCOM aguarda o retorno da Prefeitura de Camocim que está analisando a proposta.

O Conselho continuará acompanhando a questão.

4.2. Relatório Gerencial -

O Diretor Presidente Substituto, Mário Jorge Cavalcanti, apresenta os principais pontos do Relatório Gerencial referente ao mês de FEVEREIRO/2023.

4.3. Atas das Reuniões da DIREXE –

O Conselho, tomou conhecimento das atas das reuniões ordinárias de nº 2411 e 2412 da Diretoria Executiva da CDC.

4.4. Autorizações DIRPRE -

O Conselho tomou conhecimento das Autorizações DIRPRE de nº 10, 11 e 12 do ano de 2023, tendo avaliado seu conteúdo.

4.5. Ata do Conselho Fiscal –

O Conselho tomou conhecimento da ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal, de nº 622.

4.6. Atas do Comitê de Auditoria Estatutário –

O Conselho tomou conhecimento das atas do Comitê de Auditoria Estatutário de nº 90, 91 e 92, que trataram da análise das demonstrações contábeis do 3º tri/2022, das publicações do site da CDC, do relatório de integridade do 4º trimestre de 2022, das diligências de pagamento da AUDINT nº 09.

4.7. Acompanhamento dos Autos de Infrações/Notificações da CDC -

O Conselho recebeu o controle de Notificações/Auto de Infrações atualizado, para análise e acompanhamento.

4.8. Pendência Conselho Fiscal -

O Conselho Fiscal, por meio do Comunicado nº 008/2023, solicitando esclarecimento acerca das pendências referentes à sua 622ª Reunião Ordinária.

Em relação a visita técnica e ao aprimoramento do programa de HVM o Colegiado determina o

encaminhamento das manifestações das áreas, CODJUR e CODPLA, ao Conselho Fiscal.

4.9. Planilha de Licitações/Contratos da CDC -

O Conselho recebe para conhecimento e acompanhamento, planilha contendo as informações atualizadas acerca das licitações e renovações contratuais da CDC.

5. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -

5.1. Relatório AUDINT nº 05/2023 –

O Conselho recebe, para conhecimento, o relatório de auditoria nº 005/2022, que trata do acompanhamento da implementação das recomendações da Controladoria Geral da União – CGU.

O Conselho, reforça a importância de que sejam envidados esforços, visando a implementação das recomendações pendentes de atendimento. O Conselho solicita ainda, que a Auditoria Interna apresente uma proposição de meta de gestão alinhado com a diretoria para o 3º trimestre, relacionada ao atendimento das referidas recomendações.

5.2. Relatório AUDINT nº 06/2022 –

O Conselho recebe, para conhecimento, o relatório de auditoria nº 006/2022, que trata do acompanhamento da implementação das recomendações provenientes do Ministério de Portos e Aeroportos e da unidade de Auditoria Interna da CDC.

O Conselho, reforça a importância de que sejam envidados esforços, visando a implementação das recomendações pendentes de atendimento. O Conselho solicita ainda, que a Auditoria Interna apresente uma proposição de meta de gestão alinhado com a diretoria para o 3º trimestre, relacionada ao atendimento das referidas recomendações.

5.3. Atas do CAP -

O Conselho recebe para conhecimento, as atas do Conselho de Autoridade Portuária nº 04 e 05, ocorridas em 04 de novembro de 2022 e 16 de dezembro de 2022, respectivamente.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

O Conselho solicita que a Coordenadoria de Planejamento apresenta na reunião de maio/2023, minuta de relatório quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios 2022 e da estratégia de longo prazo da CDC 2020-2024.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos, informando que a próxima reunião do colegiado ocorrerá no dia 28/04/2023.

O Conselho autoriza a disponibilização da presente Ata no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Presidente do CONSAD/CDC

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

Conselheiro

BRUNO IUGHETTI

Conselheiro

BRUNO PIO DE ABREU TRAVASSOS

Conselheiro

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Conselheiro

CARLOS MURILO DE AZEVEDO PIRES

Conselheiro

JULIANA ALCANTARA FORTE

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Presidente do CONSAD**, em 14/04/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Nelson Martins de Sousa, Conselheiro**, em 17/04/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Murilo de Azevedo Pires, Conselheiro**, em 17/04/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lavor Teixeira, Membro do CONSAD**, em 17/04/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Iughetti, Membro do CONSAD**, em 17/04/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pio de Abreu Travassos, Conselheiro**, em 18/04/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Forte, Secretário(a)**, em 20/04/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7024124** e o código CRC **8AE86BF0**.



Referência: Processo nº 50900.000519/2021-55



SEI nº 7024124

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668840 - <http://www.docasdoceara.com.br/>